



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 25 de março de 2019.

OFÍCIO N°. 0213/GSME/2019

ASSUNTO: Responde ao Requerimento n° 301/2019.

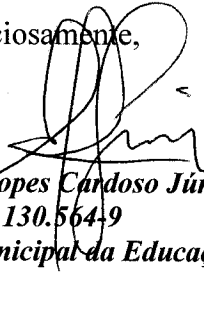
Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento n°. 301/2019 da autoria do Vereador Rodolfo Hessel Fanganiello, cumpre-nos informar o que segue:

A Lei n° 5.213, de 12 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de Monitor de Creche, foi regulamentada pelo Decreto n° 18.542, de 26 de março de 2018, este nos seus parágrafos 1°, 2° e 3° do Artigo 1°, disciplina quem fará jus à jornada de 30 (trinta) horas semanais; portanto não há nada a ser regularizado.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Miguel Lopes Cardoso Júnior
RG 19.130.564-9
Secretário Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

D.D. Secretário de Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de

Tatuí/SP